



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.111/21

Data 01.06.2021

Protocolo nº 1 206421
Data: 02/06/21 Hora: 14:39
Documento: P.L. 2111/21

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

Origem: EXECUTIVO
Resp. pelo recebimento: Roberto

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 191.362,35 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------|---|-----------------------|
| 06.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.03 | FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 0824400052.021000 | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS | |
| 3.1.90.11.00(1729)-817 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 83.000,00 |
| 3.1.90.11.00(1732)-838 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 41.452,00 |
| 3.3.90.30.00(1730)-817 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00(1733)-838 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 18.562,54 |
| 3.3.90.39.00(1731)-817 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 28.347,81 |
| TOTAL | | R\$ 191.362,35 |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|-------------------|
| 817 | Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas | 131.347,81 |
| 838 | FEAS INCENTIVO VI | 60.014,54 |
| | TOTAL | 191.362,35 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de junho


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2111/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDREIA PEREIRA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 07/06/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2111/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de junho de 2021.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Membro